



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER FINAL

Referente ao Projeto de Lei nº 72/09

Sobre o Projeto de Lei nº 72/09 de autoria do Ilustre Prefeito Municipal Eduardo Speranza Modesto, encaminhado a esta Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, no intuito de se analisar em amplo aspecto a legalidade do mesmo, tendo a supra referida propositura o teor de denominar-se de Rua Carlos Roberto Marotti uma via pública do loteamento Colina de São Pedro.

No que tange a constitucionalidade do presente Projeto de Lei, este apresenta suporte favorável, nos termos do artigo 30, inciso I da Constituição Federal e artigo 29, inciso XVI da Lei Orgânica do Município de São Pedro.

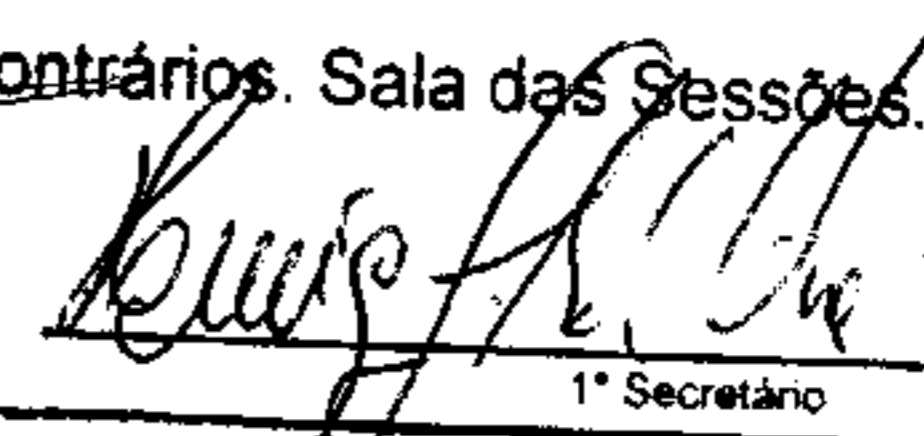
Isto posto, com a aquiescência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 72/09, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 09 de novembro de 2009.

  
ELIAS GARCIA CANDEIAS  
PRESIDENTE

  
ADILSON DE JESUS  
RELATOR

  
ANTÔNIO TOLEDO  
SECRETÁRIO

<b>APROVADO</b> em <u>11/11/09</u> votação por <u>7</u> votos favoráveis e <u>0</u> votos contrários. Sala das Sessões. <u>11/11/09</u>  1º Secretário
---